

VILA MARIA/VILA GUILHERME

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-113
 SUBPREFEITURA VILA MARIA-VILA GUILHERME
 ENDEREÇO: RUA GENERAL MENDES, 111
 2017-0.116.086-9 FERNANDO JOSE DA SILVA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2017-0.151.186-6 PHELLIPE ANDRADE COSTA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

VILA MARIANA

GABINETE DO PREFEITO REGIONAL

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-113
 PREFEITURA REGIONAL VILA MARIANA
 ENDEREÇO: RUA JOSE DE MAGALHAES, N 500
 2015-0.093.392-5 WALTER LIMA DAMASCENO
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2015-0.302.145-5 PUA ARQUITETURA S/S. LTDA - ME
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2016-0.253.983-5 EMILIO YASUNAGA
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2017-0.115.536-9 CASSIO HOUANG DAHER
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.025.846-8 GIUSEPPE GOZZI
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.048.954-0 TGSP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.048.955-9 TGSP-45 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.048.972-9 EDVALDO BARBOSA DE ALBUQUERQUE
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.052.886-4 CONSTRUTORA ELIAS VICTOR NIGRI LTDA.
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.053.442-2 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.053.443-0 LUIS AFONSO SAMPAIO ALVES
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
 2018-0.053.455-4 CONSTRUTORA ELIAS VICTOR NIGRI LTDA.
 HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – SMC/G

Processo Administrativo nº 6025.2018/0007617-0
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições previstas em lei, com fundamento nos Decretos Municipais nºs 40.384, de 03 de abril de 2.001 e suas alterações, 53.484, de 19 de outubro de 2.012 e 58.102 de 23 de fevereiro de 2018, faz saber, a quem possa interessar, que a partir de 22 de junho de 2018, receberá inscrições de pessoas físicas e jurídicas que tenham interesse em doar para a Secretaria Municipal de Cultura os bens móveis e os serviços listados no ANEXO II, com o fim de viabilizar as melhorias necessárias ao desempenho das atividades específicas do Teatro Décio de Almeida Prado e da Biblioteca Anne Frank, buscando a execução de projetos, a redução de gastos, o aumento de eficiência, transparência e participação social, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO
 1. O objeto deste edital é o chamamento público para doação de bens patrimoniais móveis, novos ou seminovos, em condições adequadas de uso, bem como de serviços, todos descritos no ANEXO II, mediante apresentação de proposta, sem quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas as restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial às relativas ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2. O recebimento de bens ou de serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando os seguintes documentos: ficha de inscrição do proponente, proposta de doação, demais documentos apresentados pelo doador relativos aos bens e/ou serviços doados, documento comprobatório do valor dos bens/serviços ofertados, manifestação da(s) áreas técnica(s) interessada(s) quanto à conveniência, oportunidade no recebimento dos bens e/ou serviços doados, inclusive no que se refere às condições de funcionalidade e qualidade, análise jurídica, despacho autorizatório, termo de doação e publicações do despacho e do extrato do referido instrumento no Diário Oficial da Cidade.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. Enviar um e-mail para smc.assessoriatecnica@gmail.com, anexando o Formulário de Inscrição (Anexo I), também disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Cultura e todos os documentos digitalizados descritos no item 3.1.2. É importante lembrar-se de nomear os arquivos com o nome do documento e o nome do solicitante (ex. RG_João da Silva). Telefones para contato (dúvidas): 3397-0056; 3397-0016 ou 3397-0057.

- 3.1 Na hipótese de proponente Pessoa física:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 - b) Cópia do R.G. e CPF/MF;
 - c) Cópia do comprovante atual de residência;
 - d) Proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, prazo de entrega dos bens ou cronograma de execução dos serviços, existência de garantia e demais especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
 - e) Cópia dos documentos fiscais dos bens ou serviços a serem doados, ou declaração assinada pelo proponente contendo a relação discriminada dos bens ou serviços ofertados e seu valor estimado em mercado;
 - f) Declaração assinada atestando que os encargos ou despesas decorrentes da doação, de qualquer natureza, especialmente trabalhista, fiscal, aduaneira, previdenciária, civil ou comercial, serão arcados integralmente pelo proponente;
 - g) Na hipótese de doação de bens, declaração assinada pelo proponente atestando a legítima propriedade dos bens ofertados e a ausência de quaisquer ônus ou gravames sobre os mesmos.

- 3.2 Na hipótese de proponente Pessoa jurídica:
 - a) Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;
 - b) Cópia do contrato social ou estatuto social em vigor, devidamente registrado no Órgão Competente, ou Decreto de Autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
 - c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, se for o caso;
 - d) Cópia do R.G. e CPF dos sócios ou dos representantes legais;
 - e) Procuração outorgada ao subscritor da proposta, se for o caso;
 - f) Cópia de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica junto à Receita Federal do Brasil;
 - g) Proposta de doação contendo a descrição, características, quantidade, prazo de entrega dos bens ou cronograma de execução dos serviços, existência de garantia e demais especificações que permitam a exata identificação dos bens ou serviços ofertados;
 - h) Cópia dos documentos fiscais dos bens ou serviços a serem doados, ou declaração assinada pelo proponente contendo a relação discriminada dos bens ou serviços ofertados e seu valor estimado em mercado;
 - i) Declaração assinada atestando que os encargos ou despesas decorrentes da doação, de qualquer natureza, especialmente trabalhista, fiscal, aduaneira, previdenciária, civil ou comercial, serão arcados integralmente pelo proponente;
 - j) Na hipótese de doação de bens, declaração assinada pelo proponente atestando a legítima propriedade dos bens ofertados e a ausência de quaisquer ônus ou gravames sobre os mesmos.
- 3.3 No ato da formalização da doação, após a decisão de aceite da proposta, serão solicitados os documentos pertinentes, e se for realizada por procurador do proponente, deverá ser apresentado o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias do R.G. e CPF do procurador.
- IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**
- 4. Serão indeferidas:
 - a) As inscrições que não atenderem aos termos do item II - Das Condições de Habilitação;
 - b) As inscrições que não atenderem aos termos do item III - Da Inscrição e da Documentação;
- V. DO PROCESSAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 5. O processamento das propostas de doações, pela Secretaria Municipal de Cultura, compreenderá os seguintes atos:
 - a) Recepção dos documentos de inscrição e análise de sua compatibilidade com os termos do edital, deferindo ou indeferindo a inscrição, com a respectiva publicação da decisão no Diário Oficial da Cidade;
 - b) Autuação do respectivo processo eletrônico;
 - c) Solicitação de informações e documentos complementares para subsidiar a análise da proposta;
 - d) Publicar comunicado no DOC contendo número do processo, nome do proponente e objeto da doação, concedendo prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual manifestação acerca da intenção de doação apresentada e fixando procedimento de vista dos autos a quem interessar;
 - e) Análise e julgamento das propostas quanto à conveniência e oportunidade no recebimento dos bens e/ou serviços doados por Comissão previamente designada e em sessão pública;
 - f) Durante a análise da proposta, a Secretaria poderá solicitar fotografias dos bens patrimoniais móveis para a avaliação de seu estado, antes do recebimento formal da doação.
 - g) Poderão também ser solicitadas informações e esclarecimentos complementares para subsidiar a avaliação da necessidade e interesse no recebimento da doação.
 - h) Manifestação da Assessoria Jurídica da Secretaria;
 - i) A homologação do resultado do Chamamento e a autorização para recebimento da doação serão efetivadas por despacho da respectiva autoridade competente, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018, e publicação da referida decisão no Diário Oficial da Cidade.
- 5.1. Na hipótese de decisão de aceite da proposta, o proponente será convocado para a assinatura do termo de doação, mediante publicação no Diário Oficial da Cidade e no site da Secretaria, que deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis.
 - 5.1.1. Em virtude da natureza jurídica da doação, o descomprimento do prazo previsto no item 5.2 será interpretado como desistência do proponente e ensejará o arquivamento definitivo do processo, não cabendo a interposição de recursos ou pedidos de reconsideração.
 - 5.2. A decisão de não aceite ou indeferimento da proposta, em razão da natureza jurídica ou da viabilidade técnica da doação, é definitiva, não cabendo a interposição de recursos, pedidos de reconsideração ou manifestações análogas.
 - 5.3. Em caso de propostas de doação similares, a Comissão realizará avaliação e escolherá, de forma objetiva e motivada, a proposta mais adequada.
 - 5.4. Não havendo condições de se definir objetivamente a proposta mais adequada, será realizado sorteio em sessão pública para a escolha.
- VI. DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 6. As inscrições objeto do presente Edital de Chamamento poderão ser apresentadas a qualquer tempo, até 31 de dezembro 2018.
 - 6.1. As comunicações com o proponente serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico ou telefone informados na ficha de inscrição.
 - 6.2. Eventuais dúvidas ou solicitações de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail smc.assessoriatecnica@gmail.com.
 - 6.3. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Cultura, na forma da legislação vigente.

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA
 NOME:
 R.G.:
 C.P.F.:
 ENDEREÇO:
 NÚMERO:
COMPLEMENTO:
 BAIRRO:
 CEP:
 MUNICÍPIO:
 UF:
 DDD TELEFONE:
 FAX:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:
 E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 02/2018 – SMC-G, concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.
 Local e data:

 Nome
 Cargo
 RG/CPF

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA
 EMPRESA:
 CNPJ/MF:
 ENDEREÇO:
 NÚMERO:

COMPLEMENTO:
 BAIRRO:
 CEP:
 MUNICÍPIO:
 UF:
 DDD TELEFONE:
 FAX:
CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:
 E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público n.º 02/2018 – SMC-G, concordo com todos os seus termos e estou plenamente ciente de que a proposta de doação não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração.
 Local e data:

 Nome
 Cargo
 RG/CPF

- ANEXO III**
RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
1. TEATRO DÉCIO ALMEIDA PRADO
1.1 ÁREA DA FRENTE
 - * Impermeabilização da laje dos wcs e hall de entrada;
 - * Revisão de rufos e condutores.
- 1.2 COBERTURA TEATRO**
 - * Revisão de estrutura da cobertura;
 - * Substituição das telhas existentes por telha sanduiche;
 - * Revisão de calhas e rufos;
 - * Revisão elétrica.
- 1.3 PARA RAI0**
 - * Execução de malha de barra chata de alumínio;
 - * Execução de malha de cabo de cobre nu;
 - * Instalação de haste de aterramento.
- 1.4 ÁREA EXTERNA E FACHADAS**
 - * Pintura das fachadas do edifício;
 - * Pintura de muros;
 - * Revisão de fechaduras dos portões;
 - * Revisão elétrica.
- 1.5 COBERTURA PRÓXIMA AO BICICLETÁRIO**
 - * Substituição de telha existente por vidro aramado.
- 1.6 JARDIM**
 - * Plantio de grama;
 - * Plantio de plantas ornamentais.
- 1.7 PISOS EXTERNOS**
 - * Limpeza de piso em mosaico português;
 - * Revisão do piso do estacionamento;
 - * Revisão de passeio ao redor do teatro.
- 1.8 ÁGUAS PLUVIAIS**
 - * Execução de caixa de inspeção;
 - * Execução de tubulação para captação de águas pluviais.
- 1.9 CASA DE MÁQUINAS**
 - * Substituição de bombas;
 - * Substituição de quadro de comando.
- 1.10 TEATRO INTERNO**
 - * Pintura interna;
 - * Substituição de forro;
 - * Revisão elétrica.
- 1.11 CAMARINS 1 E 2 E ACESSOS**
 - * Pintura interna;
 - * Substituição de piso de taco;
 - * Revisão elétrica.
- 1.12 WC DF E ACESSO**
 - * Revisão de aparelhos sanitários;
 - * Reparo em revestimento de parede;
 - * Instalação de corrimão na rampa de acesso.
- 1.13 CABINE DE SOM**
 - * Revisão elétrica.
- 1.14 WC PÚBLICO MASC / FEM**
 - * Revisão elétrica.
- 1.15 BILHETERIA**
 - * Revisão elétrica.
- 2. ANEXO TEATRO**
2.1 COBERTURA
 - * Substituição de estrutura da cobertura;
 - * Substituição das telhas existentes por telha sanduiche;
 - * Revisão de calhas e rufos.
- 2.2 ÁREA EXTERNA E FACHADAS**
 - * Pintura externa das fachadas;
 - * Revisão de esquadrias metálicas;
 - * Revisão de esquadrias de madeira;
 - * Substituição de piso de concreto;
 - * Substituição de piso cerâmico.
- 2.3 LAVANDERIA**
 - * Pintura geral;
 - * Reparo de revestimento de parede;
 - * Substituição de tanque completo;
 - * Revisão elétrica.
- 2.4 COPA**
 - * Pintura geral;
 - * Revisão de esquadria de madeira;
 - * Substituição de tempo de granito completo;
 - * Revisão elétrica.
- 2.5 HALL DAS SALAS**
 - * Pintura geral;
 - * Reparo de piso de taco.
- 2.6 WC CAMARIM 3**
 - * Pintura geral;
 - * Reparo de revestimento de parede;
 - * Substituição de aparelhos sanitários;
 - * Reparo de piso cerâmico;
 - * Revisão de esquadria de madeira;
 - * Revisão elétrica.
- 2.7 TÉCNICO**
 - * Pintura geral;
 - * Reparo de piso de taco;
 - * Instalação de prateleiras de ardósia;
 - * Revisão elétrica.
- 2.8 CAMARIM 3**
 - * Pintura geral;
 - * Revisão de piso de taco;
 - * Revisão elétrica.
- 2.9 DEPÓSITO 1**
 - * Pintura geral;
 - * Reparo de piso cerâmico;
 - * Revisão elétrica.
- 2.10 DEPÓSITO 2**
 - * Pintura geral;
 - * Reparo de piso de taco;
 - * Revisão elétrica.
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
 Remover o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final.
CONSIDERAÇÕES
 A doadora poderá doar qualquer dos bens e serviços descritos neste anexo, desde que observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. Todas as alterações e/ou adequações que se fizerem necessárias, deverão ser discutidas com a PMSF, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, na pessoa do Engº Fiscal previamente nomeado.
PRAZO DE EXECUÇÃO
 O prazo de execução será estabelecido com acordo de ambas as partes a partir da assinatura do Termo de Doação.

- 3. BIBLIOTECA ANNE FRANK**
3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
3.2 TELHADO
 - * Substituição de estrutura da cobertura;
 - * Substituição das telhas existentes por telha sanduiche;

- * Revisão de calhas e rufos;
- * Impermeabilização de laje.
- 3.3 PARA RAI0**
 - * Execução de malha de barra chata de alumínio;
 - * Execução de malha de cabo de cobre nu;
 - * Instalação de haste de aterramento.
- 3.4 COBERTURA ÁREA 3ª IDADE**
 - * Substituição de estrutura da cobertura;
 - * Substituição de vidro aramado por telha sanduiche;
 - * Revisão elétrica.
- 3.5 MANUTENÇÃO DE PISO (DIVERSOS LOCAIS)**
 - * Reparo de piso de taco.
- SERVIÇOS COMPLEMENTARES**
 Remover o entulho proveniente das demolições e restos da limpeza final.

CONSIDERAÇÕES
 A doadora poderá doar qualquer dos bens e serviços descritos neste anexo, desde que observados o Memorial Descritivo elaborado por EDIF, considerando-se os elementos do caderno de critérios técnicos, assim como as determinações estabelecidas no Caderno de encargos de EDIF, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, onde pertinentes e principalmente das determinações da fiscalização. Todas as alterações e/ou adequações que se fizerem necessárias, deverão ser discutidas com a PMSF, na pessoa do Engº Fiscal do contrato ou outra previamente nomeada.
CRITÉRIO DE MEDIÇÃO
 Os critérios de medição e regulamentação específica de cada preço deverão obedecer às determinações contidas no caderno de critérios técnicos do Departamento de Edificações, os detalhes executivos padronizados, os elementos de composição de preços unitários da Divisão Técnica de Orçamento de EDIF/SMSO.
PRAZO DE EXECUÇÃO
 O prazo de execução será estipulado no Termo de Doação.

ANEXO IV
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE NÃO CADASTRAMENTO E INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
 O(a) proponente abaixo qualificado(a)
, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está inscrito(a) no Cadastro de Contribuintes Mobiliários do Município de São Paulo, bem assim que não possui débitos para com a Fazenda deste Município.
 São Paulo, ____ de ____ de 2018
 assinatura do(a)s proponente(s) ou representante(s) legal(is) ou procurador
 nome completo:
 R.G.:
 nº CPF/CNPJ:
 Cargo ou função:
 OBS: esta declaração deverá ser apresentada no original

ANEXO V
TERMO DE DOAÇÃO
 Processo administrativo nº [?].
 DONATÁRIA: Secretaria de [?].
 DOADORA: (nome).
 OBJETO: Doação de XXXX (serviços ou bens).

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, neste ato representada pelo SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CULTURA, Senhor (a) NOME, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, NOME, CPF/CNPJ nº, endereço, neste ato representada por NOME, nacionalidade, estado civil, qualificação, inscrito no CPF/MF sob o nº [?], portador da identidade RG nº [?], a seguir denominada DOADORA, com fundamento nos Decretos nº 40.384/2001 e nº 58.102/2018, de 3 de abril de 2001, bem como no artigo 538 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 – Código Civil, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO, nas condições a seguir aduzidas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
 1.1 O objeto do presente termo consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, dos seguintes serviços abaixo relacionados:
 - 1.2 (descrição dos serviços ou bens).
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 2.1 Os (serviços ou bens) descritos na cláusula primeira serão destinados para (xxxxxx).
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS**
 3.1 Os serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo.
- 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
 4.1 Os (serviços ou bens) estão sendo doados gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.
 4.2 A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.
 4.3 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.
 São Paulo, ____ de ____ de 20 ____.

 DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo

 DOADOR: (nome)
 Testemunhas
 1----- 2-----
 RG: RG:
 CPF: CPF:

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

COMUNICADO - EDITAL DE CHAMAMENTO – CREDENCIAMENTO PARA AS RESERVAS DE VAGAS PROGRAMA JOVEM MONITOR CULTURAL – EDIÇÃO 2018

Processo nº 6025.2018/0004202-0
 1 - À vista dos elementos constantes do presente, em especial à manifestação 9108761, RECEBO, por tempestivos, os recursos apresentados por ALEXANDRE OLIVEIRA MARQUES (9096297), GABRIEL DA SILVA KASPAR (9096466), HELOISA RODRIGUES DA MOTA (9096517), KIMBERLY DE SOUZA BATISTA (9096577), LAYS DA CUNHA CAMARGO FURTADO (9096682), LUCAS FERNANDO GOMES BARBOSA (9096736), MICHELLE PEREIRA DEMETINO (9097046), PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO MARTINS ASSUNPÇÃO (9097146), SARA EVANGELISTA DOS SANTOS (9097215), THIAGO BORGES DE SOUZA (9097296), WILLIAM RIBEIRO GONÇALVES (9097364) e YURI MORRONI (9097512), para, observados os itens 4, 5 e 7 e seus respectivos subitens do Edital (8035205), no mérito:
INDEFERIR os recursos dos candidatos abaixo relacionados, mantida a aprovação de suas inscrições na 1ª fase. Os candidatos permanecem habilitados a compor a lista de credenciados para as reservas de vagas, podendo ser convocados conforme o prosseguimento das chamadas:
 ALEXANDRE OLIVEIRA MARQUES - Data de Nasc. 19/06/1991;
 LAYS DA CUNHA CAMARGO FURTADO - Data de Nasc. 07/01/1990;
 LUCAS FERNANDO GOMES BARBOSA - Data de Nasc. 04/01/1991 e,
 PEDRO AUGUSTO DO NASCIMENTO MARTINS ASSUNPÇÃO - Data de Nasc. 06/03/1989.